



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065 - Novo Rio

Caixa Postal 01 - 38.810-000

CNPJ: 18.602.045/0001-00

E-mail: juridico@rioparanaiba.mg.gov.br

PROJETO DE LEI Nº. 07, DE 12 DE MARÇO DE 2024.

DÁ NOVA REDAÇÃO AO ART.
1º DA LEI Nº. 1.795, DE 22 DE
FEVEREIRO DE 2024.

A Câmara Municipal de Rio Paranaíba, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. O art. 1º da Lei Municipal nº 1.795/2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial, por Superávit Financeiro do Exercício Anterior e anulação parcial de dotação, no montante de R\$ 386.701,48 (trezentos e oitenta e seis mil, setecentos e um real e quarenta e oito centavos), na dotação orçamentária 168 - 13.02.0008.241.0014.2.0055 445041".

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e produz efeitos retroativos a partir de 22 de fevereiro de 2024.

Prefeitura Municipal de Rio Paranaíba, 12 de março de 2024.


VALDEMIR DIÓGENES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065 - Novo Rio

Caixa Postal 01 - 38.810-000

CNPJ: 18.602.045/0001-00

E-mail: juridico@rioparanaiba.mg.gov.br

À
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA
A/C – LOREN LUIZA RIBEIRO GUIMARÃES
PRESIDENTE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

MENSAGEM AO
PROJETO DE LEI Nº ___/2024

Senhor Presidente,
Nobres Edis,

O projeto do projeto de lei que ora submetemos à soberana deliberação deste egrégio Plenário dispõe sobre alteração no texto da Lei Municipal nº 1.795/2024.

O objeto do presente projeto de lei é unicamente a alteração da redação do art. 1º da Lei 1.795/2024, para melhor adequação do procedimento de abertura do crédito especial, em conformidade com as normativas do TCE/MG, sendo alteração de natureza técnica contábil cuja necessidade foi identificada pelo serviço de assessoria contábil da Prefeitura Municipal quando da realização do processo de empenho da despesa, para a efetivação do repasse do recurso no valor de R\$ 386.701,48 (trezentos e oitenta e seis mil, setecentos e um real e quarenta e oito centavos) para a Casa de Repouso Antônio do Carmo Pimenta.

Assim, solicito a apreciação em **regime de urgência**, nos termos do art. 45 da Lei Orgânica Municipal e do respectivo dispositivo do Regimento Interno da Câmara Municipal, vez que os motivos acima expostos justificam a votação mais célere da matéria.

Prefeitura Municipal de Rio Paranaíba, 12 de março de 2024.

VALDEMIR DIÓGENES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL